



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

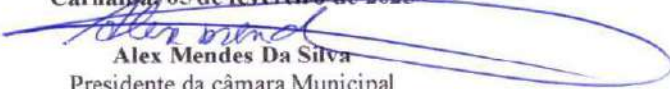


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD				
ORGÃO REQUISITANTE:				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA-PE CNPJ: 11.459.690/0001-68 ENDEREÇO: Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO				
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, para serviços advocatícios para Câmara Municipal, no que tange a implementação da verba do FUNDEB, na base de cálculo do duodécimo da câmara, referente ao ano de 2024, com base no entendimento do supremo tribunal federal e tribunal de contas de Pernambuco (TCE-PE). A Câmara Municipal, sendo um Poder Legislativo, necessita de consultoria e assessoria jurídica devida em razão da especificidade e tecnicidade da matéria em questão. A formalização dos atos administrativos e judiciais, por não ter nenhuma padronização quanto ao conteúdo e forma e, ainda, por ser predominantemente intelectual, exige a contratação de profissionais qualificados e já experientes na administração pública municipal, objetivando materializar e tornar pública, eficientemente, a vontade e pretensão legislativa.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO
01	12	MESES	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, para serviços advocatícios para Câmara Municipal, no que tange a implementação da verba do FUNDEB, na base de cálculo do duodécimo da câmara, referente ao ano de 2024, com base no entendimento do supremo tribunal federal e tribunal de contas de Pernambuco (TCE-PE).	TOTAL RS RS 90.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
FEVEREIRO	
REGIME DE EXECUÇÃO	
() Parcela única	() Mensal
() Semanal	(X) Outro
() Quinzenal	
FORNECIMENTO DE OBJETO	
(X) CONTINUADO	() NÃO CONTINUADO
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência. (X) Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta de dotação compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado: 1.31.1001.23 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Elemento de despesa 3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Carnaíba, 05 de fevereiro de 2025  Alex Mendes Da Silva Presidente da câmara Municipal	